



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 001

## **PROJETO DE LEI Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à abertura de licitação do projeto “Música é Viver – Banda Marcial de Guará” e de outras parcerias celebradas, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

### **A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 65.275,75 – Material Permanente
- Ficha a criar – Valor: R\$ 63.311,80 – Material de Consumo.
- Ficha a criar – Valor: R\$ 55.952,00 – Serviços - Pessoa Jurídica.
- Ficha a criar – Valor: R\$ 4.442,98 – Termo de Fomento.

**Art. 2º** A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através de entrada de Receitas provenientes de doações para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para reservas orçamentárias dos projetos aprovados no edital de Chamamento nº 02/2025, que celebra parcerias com entidades e o projeto “Música é Viver – Banda Marcial de Guará”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 28 de janeiro de 2026.

**TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal